

3ª edição do Festar agita Araruama até terça-feira (15)

Acontece até terça-feira (15) o 3º Festival de Teatro de Araruama, com 26 espetáculos, sendo 25 competitivos e 1 convidado. Dentre eles, 14 espetáculos do Município, com os grupos Trupe Insanna, Gente Insano, Izzie e Ninoco, Teatrama e o convidado: Cia Arte Cultura Brasileira.

Pág 23

Governador libera servidores para assistir aos jogos do Brasil na Copa do Mundo

Servidores do Governo do Estado do Rio de Janeiro vão trabalhar em horários diferenciados nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, no Catar.

Pág 02

Black Friday: cartilha do Procon-RJ dá dicas para fornecedores e consumidores

A Black Friday acontece na última sexta-feira do mês de novembro, e o Procon-RJ preparou uma cartilha para que tanto os fornecedores quanto os clientes possam aproveitar a ocasião. Os consumidores encontram dicas...

Pág 02

Gabriel Medina vence etapa do Challenger Series em Saquarema

O tricampeão mundial Gabriel Medina conquistou nesta segunda-feira (7) o título do Saquarema Pro, penúltima etapa do Challenger Series, que serve para definir os classificados para a elite...

Pág 02

Prolagos promove campanha de negociação de débitos



Black Friday: cartilha do Procon-RJ dá dicas para fornecedores e consumidores

A Black Friday acontece na última sexta-feira do mês de novembro, e o Procon-RJ preparou uma cartilha para que tanto os fornecedores quanto os clientes possam aproveitar a ocasião. Os consumidores encontram dicas tanto para compras on-line quanto para compras em lojas físicas. Já os fornecedores são alertados para que não descumpram o Código de Defesa do Consumidor na hora de fazer suas ofertas. Até o dia da Black Friday (25/11), agentes da autarquia estarão monitorando os preços dos produtos mais buscados para comparar com os praticados no dia da promoção.

Quando chega a temporada da Black Friday, o Procon orienta que o consumidor saiba exatamente o que quer comprar e realize uma pesquisa de mercado

para saber qual é o valor médio do produto desejado fora da época da promoção, já que o objetivo é conseguir adquirir o produto com um desconto real. Já na hora da compra, a dica que merece destaque é atenção ao custo do frete.

Já o fornecedor, seja pela internet ou em lojas físicas, sempre deve deixar as informações claras e precisas, para que o consumidor não tenha dúvidas quanto a informações básicas sobre preço, itens que compõem o produto, condições de troca, prazo de entrega, garantia contratual, entre outros dados essenciais para que o cliente saiba exatamente o que está adquirindo.

Outras dicas como essas podem ser encontradas na cartilha Black Friday Legal pelo endereço https://bit.ly/BF_PROCON2022

Governo do Estado simula resgate de vítimas em casos de enchentes

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro realizou nesta semana um treinamento com foco no socorro a vítimas de enchentes, inundações e enxurradas, no Parque Radical de Deodoro, na capital fluminense. A atividade faz parte do Curso de Salvamento Terrestre (CST) da corporação, que conta com módulos de atuação em situações de emergências e desastres provocados por chuvas fortes.

O treino inclui técnicas de nado defensivo e ofensivo em correnteza, arremesso de sacos de salvamento em água e “isca viva” (bombeiro preso em corda vai até a vítima para salvá-la).

O curso de Salvamento Terrestre é ministrado há sete anos pelo Centro de Instrução Especializada de Bombeiros (CIEB), em parceria com o Grupamento de Busca e Salvamento (GSB), e é referência nacional. Neste módulo, recebeu

alunos da Força Aérea Brasileira e dos Corpos de Bombeiros do Maranhão e de Roraima.

Os bombeiros que participam do curso de especialização passam por um rigoroso processo seletivo, como a exigência de inspeção da saúde, teste físico, provas teóricas e práticas.

A ideia é que os militares dessa turma sejam multiplicadores dos conteúdos aprendidos, aprimorando o serviço em seus quartéis.

Governador libera servidores para assistir aos jogos do Brasil na Copa do Mundo

Servidores do Governo do Estado do Rio de Janeiro vão trabalhar em horários diferenciados nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, no Catar. Na segunda-feira (7), o governador Cláudio Castro publicou, em Diário Oficial o esquema especial de funcionamento dos órgãos nestes dias, quando o expediente será mais curto para os serviços não

essenciais.

No decreto, o governador define que as repartições estaduais, dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, vão funcionar em horário especial das 8h às 12h no dia do jogo da estreia, contra a Sérvia, no dia 24 de novembro. Na data da segunda partida (28/11), contra a Suíça, o expediente será das 8h às 11h. No último confronto da primeira

fase (2/12), contra Camarões, o funcionamento será das 8h às 12h.

Nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, o expediente também será normal, seguindo as orientações dos chefes de cada setor.

Durante os dias de jogos, os órgãos ligados à Segurança terão reforço nos seus planejamentos.

Gabriel Medina vence etapa do Challenger Series em Saquarema

O tricampeão mundial Gabriel Medina conquistou nesta segunda-feira (7) o título do Saquarema Pro, penúltima etapa do Challenger Series, que serve para definir os classificados para a elite da temporada 2023 da Liga Mundial de Surfe (WSL).

Medina ficou com o título na competição disputada na praia de Itaúna após superar na grande decisão o marroquino Ramzi Boukhiam por 13,67 pontos a 13,43.

Após a conquista, o tricampeão mundial publicou uma mensagem em suas redes sociais destacando o fato de ter sido campeão no mesmo palco no qual sofreu uma lesão no joelho que o tirou da última temporada da elite: “No mesmo lugar no qual me lesionei alguns meses atrás. Hoje levantando a recompensa de trabalhar duro, foco e determinação em dar a volta por cima. Viva o processo e tenha fé. A vida é muito louca! Vamos embora,

pois a temporada vai começar. Obrigado a todos pelas mensagens e torcida! Amo vocês! O troféu fica em casa”.

Entre as mulheres, quem ficou no lugar mais alto do pódio foi a norte-americana Alyssa Spencer, que bateu a francesa Tessa Thyssen por 12,90 pontos a 9,06.

A última etapa do Challenger Series será disputado na praia de Haleiwa, no Havaí, entre 26 de novembro e 7 de dezembro.

Fornecedores podem ser obrigados a informar preços em catálogos

Fornecedores que se utilizem de catálogos para divulgação de seus produtos poderão ser obrigados a divulgar os valores individuais ofertados e as marcas dos bens anunciados. É o que determina o Projeto de Lei 1.566/16, que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, nesta

terça-feira (08), em segunda discussão. O texto segue para o governador Cláudio Castro, que tem até 15 dias úteis para sancioná-lo ou vetá-lo.

De acordo com o autor da proposta, Filipe Soares (União), estabelecimentos que entregam produtos na casa do consumidor têm se aproveitado de brechas

no Código de Defesa do Consumidor (CDC) para descumprir a obrigação de informar com clareza o preço dos produtos. Os estabelecimentos terão 60 dias, após a eventual publicação da norma sancionada, para se adaptar. O descumprimento da medida acarretará em sanções previstas no CDC.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº055/SESAU/2022

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 082/2022,

para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Material de Escritório e Papelaria**, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 149 à 211 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1.238 a 1.255 do processo administrativo n.º 14.812/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se

esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Material de Escritório e Papelaria, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 082/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.14.812/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Material de Escritório e Papelaria, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.					
1	Almofada para carimbo com tinta azul e tampa plástica, medida aproximada de 6,7 x 11,0 cm, n° 3	unid	1000	Radex	R\$ 5,73	R\$ 5.730,00
2	Almofada para carimbo com tinta vermelho e tampa plástica, medida aproximada de 6,7 x 11,0 cm, n° 3	unid.	400	Radex	R\$ 5,97	R\$ 2.388,00
3	Almofada para carimbo com tinta preta e tampa plástica, medida aproximada de 6,7 x 11,0 cm, n° 3	unid	1000	Radex	R\$ 5,22	R\$ 5.220,00
4	Apagador anatômico para quadro branco, unidade.	unid	100	Radex	R\$ 3,41	R\$ 341,00
5	Apontador plástico simples sem depósito, formato retangular, medida aproximada de 25 x 15 mm, embalagem com 12 unidades	caixa	500	Cis	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
8	Borracha branca escolar livre de PVC, Nº60, medida Alt. 6mm, Larg.20mm, comprimento 30mm, em embalagem c/ 40 unidades	caixa	500	Leo & Leo	R\$ 12,17	R\$ 6.085,00
11	Caixa para arquivo morto em polionda azul ofício, medindo aproximadamente 240x360x130 mm	unid	2600	Alaplast	R\$ 4,28	R\$ 11.128,00
13	Caneta esferográfica ponta fina 7mm com tampa ventilada, corpo hexagonal, na cor azul, nas dimensões aproximadas de 14 x 1,5 x 0,6 cm, em embalagem c/50 unidades	caixa	1600	Kit	R\$ 22,57	R\$ 36.112,00
14	Caneta esferográfica ponta fina 7mm com tampa ventilada, corpo hexagonal, na cor preta, nas dimensões aproximadas de 14 x 1,5 x 0,6 cm, em embalagem c/ 50 unidades	caixa	1600	Kit	R\$ 23,18	R\$ 37.088,00
15	Caneta esferográfica ponta fina 7mm com tampa ventilada, corpo hexagonal, na cor vermelha, nas dimensões aproximadas de 14 x 1,5 x 0,6 cm, em embalagem c/ 50 unidades	caixa	800	Kit	R\$ 23,18	R\$ 18.544,00
22	Clips galvanizado nº 2/0 em embalagem com 100 unidades	caixa	5.000	Bacchi	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00
23	Clips galvanizado nº 4/0 em embalagem com 100 unidades	caixa	3.000	Bacchi	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
24	Clips galvanizado nº 6/0 em embalagem com 50 unidades	caixa	3.000	Bacchi	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº055/SESAU/2022

28	Corretivo líquido escolar 18 ml, à base de água, em embalagem com 12 unidades	caixa	800	Radex	R\$ 17,91	R\$ 14.328,00
32	Elástico 100% látex japonês, nº 18, na cor amarela, em embalagem com 500 g pacote	pacote	1.000	Redbor	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
49	Grampo para grampeador galvanizado 26/6 em embalagem com 5.000 unidades	caixa	5.000	BRW	R\$ 4,23	R\$ 21.150,00
53	Lápis preto inteiro, redondo nº 2, confeccionado em madeira, traço macio, com certificado do INMETRO, medindo aproximadamente 175 mm, em embalagem com 144 unidades	caixa	1.500	Cis	R\$ 27,29	R\$ 40.935,00
61	Papel sulfite no formato ofício 2, 75g/m ² , medindo 216 x 330 mm, com certificado Cerflor/FSC, em embalagem com 10 resmas	caixa	300	Report	R\$ 202,00	R\$ 60.666,00
62	Papel sulfite em formato A4, 75g/m ² , medindo 210 x 297 mm, com certificado Cerflor/FSC, em embalagem com 10 resmas	caixa	4.000	Report	R\$ 179,98	R\$ 719.920,00
83	Tinta para carimbo cor azul frasco 40ml, unidade	unid	600	Radex	R\$ 2,84	R\$ 1.704,00
84	Tinta para carimbo cor vermelho frasco 40ml, unidade	unid	240	Radex	R\$ 3,01	R\$ 722,40
85	Tinta para carimbo cor preto frasco 40ml, unidade	unid	600	Radex	R\$ 2,83	R\$ 1.698,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.015.319,40	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): LAGOSMAXX COMÉRCIO LTDA		
CNPJ Nº: 37.595.787/0001-91	Telefone: (22) 99909-8850	
Endereço: Rua Baster Pillar, nº 07, Parque Hotel		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.981-402
Endereço Eletrônico: lagosmaxx@hotmail.com		
Representante: Moisés Ragazzi Rios		
RG nº 13.278.073-5/ Órgão Expedidor IFP/UF: RJ	CPF: 089.722.937-17	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE - SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 082/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 082/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 082/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais

serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) de forma programada, em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação da DIALP – Divisão de Almojarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na DIALP – Divisão de Almojarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro – Araruama - RJ.;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE - SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 082/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº055/SESAU/2022

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 082/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 082/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor,

mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 082/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 14.812/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 04 de Outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:
LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

LAGOSMAXX COMÉRCIO LTDA
Moisés Ragazzi Rios
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054/SESAU/2022

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 082/2022,

para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Material de Escritório e Papelaria**, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 149 à 211 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1.238 a 1.255 do processo administrativo n.º 14.812/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se

esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Material de Escritório e Papelaria, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 082/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.14.812/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Material de Escritório e Papelaria, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.					
6	Bastão de silicone de cola quente – medida aproximada de 11,2 mm x 30cm (grosso)	unid	4.000	Kaz	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
7	Bastão de silicone de cola quente – medida aproximada de 7,5 mm x 30cm (fino)	unid	1.500	Kaz	R\$ 0,62	R\$ 930,00
9	Caderno brochura tamanho ofício, capa plástica grampeada, personalização cromia, com 96 folhas pautadas 56 g/m2, com apresentação do laudo da capa plástica atestando a conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2016, certificado Cerflor/FSC	unid	7.000	Jandaia	R\$ 6,74	R\$ 47.180,00
10	Caderno universitário de 10 matérias, com 200 folhas pautadas, capa e contra-capas plásticas com personalização cromia, espiral metálico, divisórias, medindo aproximadamente 200 x 275 mm, com apresentação do laudo da capa plástica atestando a conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2016, certificado Cerflor/FSC	unid	7.000	Jandaia	R\$ 15,31	R\$ 107.170,00
12	Caixa para correspondência tripla articulada cristal de mesa, unida-de.	unid	100	Dello	R\$ 49,75	R\$ 4.975,00
16	Caneta hidrográfica grande, supercor, com tinta que não transpasse o papel, tampa ventilada que impeça o sufocamento, ponta que não acalca e não afunda, lavável que não manche a roupa, indicada para desenhar, pintar, tracejar sobre papel, cartão, cartolina e similares, além de colorir slime, com etiqueta de identificação do aluno, em conformidade com ASTM 4236, em embalagem com 12 cores	caixa	1.000	Maxprint	R\$ 4,82	R\$ 4.820,00
17	Capa plástica cristal tamanho A4 (medida aproximada 212x299 mm), espessura 0,30 mm, embalagem com 100 unidades	pacote	300	Dac	R\$ 41,48	R\$ 12.444,00
18	Capa plástica azul royal tamanho A4 (medida aproximada 212x299 mm), espessura 0,30 mm, embalagem com 100 unidades	pacote	300	Dac	R\$ 40,05	R\$ 12.015,00
19	Capa plástica cristal tamanho ofício (medida aproximada 220x332 mm), espessura 0,30 mm, embalagem com 100 unidades	pacote	300	Dac	R\$ 41,86	R\$ 12.558,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054/SESAU/2022

20	Capa plástica azul royal tamanho ofício (medida aproximada 220x332 mm), espessura 0,30 mm, embalagem com 100 unidades	pacote	200	Dac	R\$ 43,03	R\$ 8.606,00
21	Papel carbono A4 com capacidade para 10 vias, com medida aproximada de 21 x 29,7 cm, em embalagem com 100 folhas	caixa	600	Dac	R\$ 23,82	R\$ 14.292,00
25	Cola branca escolar 90 g, lavável, em embalagem com 6 frascos	pacote	2.000	Kit	R\$ 1,73	R\$ 3.460,00
26	Cola bastão 21gr unidade	unid	1.000	Kit	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00
27	Cola adesivo instantâneo frasco 100ml	unid.	600	Kit	R\$ 6,91	R\$ 4.146,00
29	Papel contact transparente laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, medindo aproximadamente 45 cm x 25 m	rolo	300	Dac	R\$ 46,55	R\$ 13.965,00
30	Papel contact azul laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, medindo aproximadamente 45 cm x 25 m	rolo	100	Dac	R\$ 46,27	R\$ 4.627,00
31	Divisória para fichário 10 matérias, confeccionada em polipropileno, com janela, colorida, transparente, furação universal, tamanho A4, medindo aproximadamente 212 x 305 mm, embalagem com 10 unidades	pacote	300	Kit	R\$ 13,62	R\$ 4.086,00
33	Envelope saco ½ ofício, kraft ouro 80 g, medindo aproximadamente 176 x 250 mm unidade.	unid.	50.000	Foroni	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
34	Envelope saco kraft ouro 80 g, tamanho ofício 240 x 340 mm unidade.	unid.	10.000	Foroni	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
35	Envelope saco branco, tamanho ½ ofício 90 g, medindo aproximadamente 176 x 250 mm, unidade.	unid.	30.000	Scrity	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
36	Envelope saco branco, tamanho ofício 90 g, medindo aproximadamente 240x 340 mm, unidade	caixa	10.000	Scrity	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
37	Envelope plástico A4 230x310mm 4 furos espessura 0,12 pacote c/50	pct	300	Polibras	R\$ 19,23	R\$ 5.769,00
38	Estilete plástico estreito c/lâmina 9mm unidade.	unid.	1.000	Kit	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
39	Etiqueta medindo aproximadamente 50,8x101,6 mm, com adesivo permanente, retangular, na cor branca, em embalagem com 100 folhas, contendo 10 etiquetas cada	caixa	200	Maxprint	R\$ 11,25	R\$ 2.244,00
40	Etiqueta autoadesiva com borda vermelha, medindo aproximadamente 2,5 x 4cm, com 250 rolos.	rolo	300	Maxprint	R\$ 2,85	R\$ 855,00
41	Extrator de grampos zincado, unidade.	unid	1.800	Carbrink	R\$ 1,94	R\$ 3.492,00
42	Fita adesiva em filme de polipropileno biorientado, coberta com adesivo acrílico, na cor branca, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m	rolo	1.500	Kaz	R\$ 0,81	R\$ 1.215,00
43	Fita adesiva em filme de polipropileno biorientado, coberta com adesivo acrílico, na cor vermelha, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m	rolo	800	Kaz	R\$ 0,67	R\$ 536,00
44	Fita adesiva incolor transparente, medindo aproximadamente 48mm x 50 m	rolo	2.800	Kaz	R\$ 5,71	R\$ 15.988,00
45	Fita adesiva incolor transparente, medindo aproximadamente 12mm x 30m	rolo	1.000	Kaz	R\$ 0,94	R\$ 940,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054/SESAU/2022

46	Fita crepe confeccionada em papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borrachas e resinas sintéticas, medindo aproximadamente 18mm x 50m	rolo	2.000	Adere	R\$ 2,61	R\$ 5.220,00
47	Fita dupla face confeccionada em papel Strong com adesivo à base de borracha natural em ambas as faces, medindo aproximadamente 12mm x 30m	rolo	1.000	Kit	R\$ 4,07	R\$ 4.070,00
48	Grampeador de mesa para grampo 26/6, 20 cm, em aço pintado com base plástica antiderrapante, na cor preta, com capacidade para até 20 folhas de papel sulfite 75g/m2	unid	1.200	Kit	R\$ 8,16	R\$ 8.792,00
50	Grampo para grampeador galvanizado 23/15 em embalagem com 5.000 unidades	caixa	100	BRW	R\$ 8,53	R\$ 853,00
51	Grampo para grampeador galvanizado 106/8 em embalagem com 3.500 unidades	caixa	28	BRW	R\$ 9,73	R\$ 272,44
52	Grampo plástico branco fixar e organizar documentos na pasta suspensa ou dobrada, medida 205x153x25mm, espessura 2,70mm pct c/50	pct	200	Dello	R\$ 10,89	R\$ 2.178,00
54	Livro ata com 100 folhas numeradas e pautadas, sem margem, costurado, capa dura, na cor preta, medindo aproximadamente 210 x 300 mm, unidade	unid	1.500	Tilibra	R\$ 8,43	R\$ 12.645,00
55	Livro ata com 200 folhas numeradas e pautadas, sem margem, costurado, capa dura, na cor preta, medindo aproximadamente 210 x 300 mm, unidade	unid	2.000	Tilibra	R\$ 17,12	R\$ 34.240,00
56	Livro protocolo correspondência 104 folhas capa dura formato 154mm x 216mm unidade.	unid.	500	Tilibra	R\$ 14,02	R\$ 7.010,00
57	Marcador de texto na cor amarela, ponta fina com aproximadamente 0,4 mm, esferas antideslizantes, em embalagem com 12 unidades	caixa	800	Kit	R\$ 10,53	R\$ 8.424,00
58	Marcador quadro branco cor vermelho secagem rapida ponta arredondada unid.	unid	360	BRW	R\$ 2,17	R\$ 781,20
59	Marcador quadro branco cor azul secagem rapida ponta arredondada unid.	unid	360	BRW	R\$ 2,17	R\$ 781,20
60	Marcador quadro branco cor preto secagem rapida ponta arredondada unid.	unid	360	BRW	R\$ 2,17	R\$ 781,20
63	Pasta com abas e elástico, confeccionada em PP biodegradável 0,30 mm, medindo aproximadamente 23 x 34,5 cm, na cor azul Royal, com apresentação do laudo atestando a utilização da resina biodegradável	unid	2.000	Dac	R\$ 3,24	R\$ 6.480,00
64	Pasta com abas e elástico, confeccionada em PP biodegradável 0,30 mm, medindo aproximadamente 23 x 34,5 cm, na cor verde escuro, com apresentação do laudo atestando a utilização da resina biodegradável	unid	2.000	Dac	R\$ 3,89	R\$ 7.780,00
65	Pasta com abas e elástico, confeccionada em plástico cristal, medindo aproximadamente 245 x 335mm	unid	3.000	Dac	R\$ 2,34	R\$ 7.020,00
66	Pasta polionda confeccionada em PP biodegradável, com abas e elástico, medindo aproximadamente 33,5 x 24 x 2 cm, espessura 0,7mm, na cor azul, com apresentação de laudo atestando a utilização da resina biodegradável	unid	2.000	Polibras	R\$ 3,89	R\$ 7.780,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054/SESAU/2022

67	Pasta registradora AZ, tamanho A4, medindo aproximadamente 34,5 x 28,5 x 7,3cm, lombo largo, revestimento externo com PP e interno com papel branco, visor plástico com etiqueta na lombada e olhal niquelado fixo, na cor preta	unid	2.000	Polycart	R\$ 13,10	R\$ 26.200,00
68	Pasta suspensa marmorizada confeccionada em papel cartão 240 g/m2, pintada, plastificada, com haste e grampos plásticos, 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente com 6 posições para visores e etiquetas, medindo aproximadamente 24 x 36 cm, em embalagem com 50 unidades	caixa	1.800	Dello	R\$ 85,30	R\$ 153.540,00
69	Pasta tamanho ofício, confeccionada em plástico cristal, com grampo trilho plástico, medindo aproximadamente 335 x 226 x 10 mm	unid	1.500	ACP	R\$ 2,22	R\$ 3.330,00
70	Pasta em papel cartão 250g/m2 com grampo trilho plástico, medindo aproximadamente 343 x 236 mm, na cor verde escuro	unid	2.000	Polycart	R\$ 2,07	R\$ 4.140,00
71	Pasta em papel cartão 250g/m2 com grampo trilho plástico, medindo aproximadamente 343 x 236 mm, na cor azul royal	unid	2.000	Polycart	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00
72	Percevejo latonado, cabeça redonda achatada, nº 4, em embalagem com 100 unidades	caixa	600	Kaz	R\$ 2,71	R\$ 1.626,00
73	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 30 folhas de papel 75g/m2, dimensões aproximadas de 105 x 130 mm, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo: 6 mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico, na cor preta	unid	600	Kit	R\$ 28,89	R\$ 17.334,00
74	Pilha alcalina AAA palito, cartela c/2 unidades	cartela	1.000	Maxprint	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00
75	Pilha alcalina AA pequena, cartela c/4 unidades	cartela	600	Maxprint	R\$ 3,56	R\$ 2.136,00
76	Pilha alcalina C média, cartela c/2 unidades	cartela	200	Maxprint	R\$ 10,38	R\$ 2.076,00
77	Pistola aplicador térmico para cola quente, 10 W, bivolt, para bastão de 8 mm	unid	50	Kit	R\$ 14,56	R\$ 728,00
78	Pistola aplicador térmico para cola quente, 10 W, bivolt, para bastão de 12 mm	unid	50	Kit	R\$ 19,55	R\$ 977,50
79	Porta lápis, caneta, clips e lembrete de mesa cristal de mesa medindo 87x77x238mm	unid	100	Dello	R\$ 8,61	R\$ 861,00
80	Quadro branco em mdf 9mm, moldura alumínio, medindo 150 x 120cm, unidade	unid.	150	Stalo	R\$ 99,36	R\$ 14.904,00
81	Régua escolar confeccionada em poliestireno cristal, gravada por transferência de imagem, com dois micro-ressaltos na face, cantos arredondados, escala de precisão de 30cm, medindo aproximadamente 310 x 35 x 3	unid	3.000	Waleu	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
82	Tesoura com lâminas em aço inox, cabo confeccionado em resina termoplástica, com as dimensões aproximadas: comprimento – 21,2 cm; largura – 7,5 cm; altura – 1,5 cm, peso aproximado: 78 g	unid	1.000	BRW	R\$ 8,29	R\$ 8.290,00
86	Ficha pautadas Nº3 formato 202mm x 124mm pct c/100	pct	200	Jandaia	R\$ 15,67	R\$ 3.134,00
87	Tesoura escolar com ponta arredondada em aço inox, cabo confeccionado em polipropileno, com medida aproximada de 11,4 cm, em embalagem com 20 unidades	caixa	300	Kaz	R\$ 28,76	R\$ 8.628,00
VALOR TOTAL					R\$ 695.275,54	



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054/SESAU/2022

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): M H T DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ Nº: 44.929.522/0001-48	Telefone: (22) 99933-2233
Endereço: Rua dos Limoeiros, s/nº, Lote 01, Quadra E, Hospício	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28.978-790	
Endereço Eletrônico: mhtcomercio11@gmail.com	
Representante: Elisete Alves Moraes	
RG nº 05.498.092-5/ Órgão Expedidor IFP/UF: RJ	CPF: 740.089.947-34

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE - SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 082/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 082/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 082/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) de forma programada, em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação da DIALP – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na DIALP – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro – Araruama - RJ.;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE - SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 082/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 082/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054/SESAU/2022

da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 082/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmen-

te registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas

desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 082/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 14.812/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 04 de Outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:
LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

M H T DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Elisete Alves Moraes
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

DECRETO Nº208 **DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Estabelece expediente reduzido nas repartições públicas municipais, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 69 da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **estabelecido o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal**, em razão dos jogos da **Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022**, da seguinte forma:

I. No dia 24 de novembro, o expediente terá início às 8h e se encerrará às treze horas;

II. No dia 28 de novembro, o expediente terá início às 8h e se encerrará às onze horas;

III. No dia 02 de dezembro, o expediente terá início às 8h e se encerrará às treze horas.

Art. 2º. Ficam **EXCLUÍDOS** do disposto no art. 1º os órgãos dos serviços considerados essenciais e serviços técnicos que por motivo de interesse público, não possam ser interrompidos.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ERRATA

PROCESSO Nº 18820/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 110/2022

Onde se lê: DATA E HORA DA ABERTURA: 17/11/2022, às 14h00min.

Leia-se: DATA E HORA DA ABERTURA: 18/11/2022, às 16h00min.

A presente ERRATA justifica-se em virtude de Ponto Facultativo decretado pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital em referência.

Araruama, 09 de novembro de 2022.

ERRATA

PROCESSO Nº 18132/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 111/2022

Onde se lê: OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, de forma estimada, para os alunos da Escola Bilingue Municipal Sueli Amaral, pelo período de 12 meses.

Leia-se: OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) Kit's Bebê, visando atender a Maternidade do Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital em referência.

Araruama, 09 de novembro de 2022.



Município de Araruama

Poder Executivo



ADIAMENTO SINE DIE

A Prefeitura Municipal de Araruama torna público o **ADIAMENTO SINE DIE do PREGÃO PRESENCIAL 085/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP), de atender a demanda do objeto supracitado em diversos locais do Município de Araruama/RJ e seus respectivos Distritos, em virtude de equívoco quando da confecção da estimativa de preços. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 09 de novembro de 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação nº18/SEPOL/2022

Com fulcro no que dispõe o inciso X do artº 24 c/c artº 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo municipal nº 9.152/2022, **ratifico a dispensa de licitação para IVAN COELHO DE ALMEIDA**, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Gabinete da SEPOL, 30/09/2022

Kátia Gonçalves
Secretária de Política Social

COMUNICADO

RECURSOS ANALIZADOS – PRAZO PARA RESPOSTA

PREZADOS CANDIDATOS,

VIMOS POR MEIO DESTES, INFORMAR QUE OS RECURSOS FORAM ANALIZADOS E SE ENCONTRAM NO SETOR DE PROTOCOLO NA SEDE DA PREFEITURA DE ARARUAMA. O PRAZO PARA APRESENTAR RESPOSTAS AO RECURSO É ATÉ O DIA 10/11 ÀS 16HRS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DENTRO DO MESMO PROCESSO DE RECURSO.

O **RESULTADO FINAL SERÁ DIVULGADO DIA 17/11/2022** NO PORTAL DO PROCESSO SELETIVO.

Araruama, 09 de novembro de 2022.

Martha Pavão
Secretária de Administração

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO SRP 096/2022

Publica: A **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, através do Processo Administrativo nº 20579/2022, que foi julgado **PROCEDENTE** pela Secretaria Requisitante.

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO SRP 097/2022

Publica: A **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **ELEVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, através do Processo Administrativo nº 20531/2022, que foi julgado **PROCEDENTE** pela Secretaria Requisitante.

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO SRP 100/2022

Publica: A **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **ELEVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, através do Processo Administrativo nº 20966/2022, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO SRP 091/2022

Publica: A **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, através do Processo Administrativo nº 20390/2022, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO SRP 097/2022

Publica: A **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **FRATELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, através do Processo Administrativo nº 20283/2022, que foi julgado **PROCEDENTE** pela Secretaria Requisitante.

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO SRP 096/2022

Publica: A **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **FRATELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, através do Processo Administrativo nº 20629/2022, que foi julgado **PROCEDENTE** pela Secretaria Requisitante.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCAA 2022

Ata da 4ª reunião ordinária do CMDCAA, realizada no dia **05 de outubro de 2022**, na sede da Sepol às 9:00 h, verificado o quórum e lida a ata anterior, que foi aprovada por unanimidade a Vice Presidente agradeceu a presença de todos os conselheiros presentes, iniciando a reunião em nome do Presidente Srº Anderson dos Santos, que teve um atraso inesperado, apresentando a nova membro, representante da Secretaria de Fazenda a Srª Mikaela de Oliveira Ferreira, os conselheiros deram boas vindas a nova membro do CMDCAA. A seguir apresentou a Srª Selma Bragança e a Srª Lívia, ambas integrante do CAPSI da unidade de Araruama, visto que o Conselho de Direitos havia recebido algumas informações acerca da estrutura da unidade e solicitou a presença de representantes da unidade para alguns esclarecimentos de ordem informal. As técnicas explanaram sobre o tipo de atendimento realizado com o público atendido, sobre a estruturação física para o atendimento, sobre o quantitativo dos

técnicos, demanda entre outros. Foi constatado pelos conselheiros presentes, sendo de percepção geral, que a unidade precisa de um olhar mais atencioso por parte do executivo, tendo em vista o quantitativo de atendimentos e aumento da demanda crescente de casos diversos atendidos pela equipe que obviamente necessita ser revista para a melhoria das ações ofertadas pelo equipamento. Foi solicitado a Srª Selma que fosse encaminhado ao Conselho as portarias referentes a questão da saúde mental que norteava os trabalhos da equipe, a fim de que os conselheiros pudessem fazer uma leitura mais específica da capacidade e orientações acerca do trabalho efetivado pelo equipamento. Os conselheiros também decidiram efetuar uma comissão para ir in loco ao local para uma inspeção, sendo composta a referida comissão pelo Senhores: Anderson dos Santos, Antônio Carlos de Sá Canela, Alcides Silva e Cândida Maria Pereira do Carmo, a ser realizada no dia 20/10/2022 para efeitos de vistoria e posterior relatório. Com a palavra o Presidente, solicitou a equipe do CAPSI presente que ministrassem uma palestra na X Conferência, pelo fato do tema da conferência ser relacionado com a questão do pós-covid e suas principais consequências no público infante juvenil, as técnicas agradeceram e externaram gratidão pelo convite e declinaram na aceitação do convite, a seguir as convidadas se retiraram agradecendo a convocatória se colocando a disposição para quaisquer esclarecimentos, os conselheiros presentes também agradeceram a presença. Dando prosseguimento, a pauta da reunião foi passada para a realização da X Conferência Municipal, por determinação do CONANDA realizar-se-á no ano de 2022 até dezembro precisamente. O Presidente, sugeriu que fosse realizada no auditório das Cidade das Crianças no Outeiro tendo em vista o espaço ser adequado para a realização de um evento de tanta importância. Os conselheiros declinaram positivamente pela aceitação do espaço, e acharam extremamente importante a ocupação desse espaço tão construtivo e específico e decidiram realizar a Conferência dia 01/12/22 das 8:30 h às 17:00 h. A seguir o Presidente solicitou aos membros presentes que convidassem mais um palestrante para abrilhantar o evento. A Srª Meriluci a seguir encaminhou para a avaliação e aprovação dos presentes minutas referentes ao regimento interno, programação, edital de convocação, resolução, ficha de inscrição além de outras etapas a serem cumpridas, após a análise aprovaram todas as minutas apresentadas. A seguir o Presidente colocou em plenária a votação sobre a concessão do registro da entidade RENAPSI – Registro de Entidades e Inscrição dos Programas de Aprendizagem, que solicitou registro através do Processo Administrativo nº 15.490/22 e os anexos da documentação anexados ao processo. A Renapsi baseado na Resolução 164/2014 (CONANDA) e na portaria do MTP 671 de 08/11/21, que estabelecem regras para efetivação e implementação de programas de aprendizagem em território brasileiro. Após algumas considerações os conselheiros declinaram na concessão do registro a entidade solicitante. Para efeitos de maior celeridade dos atos do CMDCAA, o Srº Anderson dos Santos sugeriu que os atos de ofício relatórios e outros atos de expediente poderiam ser assinados pela Vice-Presidente Srª Meriluci, a fim de não atrasar o andamento e atividades pertinentes ao conselho municipal, o que foi acatado por todos sem objeção. Sem mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, eu Cândida Maria Pereira do Carmo, dou por encerrada a reunião que vai por mim assinado e pelo Presidente.



Município de Araruama

Poder Executivo



156º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ

EDITAL Nº 001/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 21, 22, 23, 24 e 25 de novembro de 2022 de 10:00h às 16:00h, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de

Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2022, após o agendamento do horário pelos telefones TEL: (22) 99762-6029, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na empresa Clínica Santa Therezinha localizada na AVENIDA BRASIL, Nº10-SALA 610, CENTRO, ARARUAMA/RJ, PONTO DE REFERÊNCIA (PRÉDIO AO LADO DO BOB'S), que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato com a Clínica Santa Therezinha, através do telefone (22) 99762-6029, para agendamento da avaliação admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - www.araruama.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 10 de novembro de 2022.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
337º	125020	JESSICA FIGUEIREDO DE QUEIROZ	26/10/1988	54
338º	474820	AARON EUCLIDES VIDAL PINTO	26/07/1989	54

300 - ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
93º	240000	ANDRESSA DO NASCIMENTO FERREIRA	08/12/1987	67

010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
220º	458330	RAMON XAVIER RODRIGUES DA SILVA	29/01/1978	68
221º	100520	DAVIDSON VINICIUS MONTEIRO CARNEIRO	14/07/1978	68
222º	493100	ÁGATA CORREA DA SILVA	06/03/1980	68

208 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ARARUAMA/RJ



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
28º	283790	VANESSA CORDEIRO DA CONCEIÇÃO SILVA	11/02/1986	52
29º	292770	MARIANNA CASTELLO BRANCO DA CRUZ	24/10/1988	52
30º	676280	LUANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA BRAGANÇA	17/02/1995	52

100 - AUXILIAR DE DISCIPLINA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
216º	655520	ANA PAULA MACHADO RIBEIRO	05/05/1970	61
217º	763310	ANDREA DOMINGUES FERNANDES	04/06/1973	61
218º	380870	RAQUEL GONÇALVES DA SILVA	20/07/1975	61
219º	594080	DENISE DA PAIXÃO MIRANDA	11/01/1978	61
220º	354010	CRISTIANE LIMA DIAS GONCALVES	01/02/1978	61
221º	575380	DANIEL JOSÉ DOS SANTOS HOTTZ	10/05/1978	61
222º	371410	LUCIANA BATISTA MARQUES	28/10/1979	61
223º	432280	JÉSSICA VELASCO SOARES GOMES	03/05/1988	61
224º	656370	MAIAN CAPELLA SOARES	22/04/1990	61
225º	351840	JULIANA MARÇAL VILAS BOAS GUIMARÃES	05/12/1996	61
226º	709520	ANA PAULA DE FARIA RAMALHO	11/03/1997	61
227º	34410	ALEXSSANDRA LOPES VIEIRA	09/05/1997	61

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
431º	7310	PRISCYLLA GABRIELLA BATISTA DA SILVA	07/01/1992	57
432º	638930	NATHÁLIA FONSECA DUARTE	11/06/1992	57
433º	493940	LILIAN SILVA DA COSTA	28/09/1968	57
434º	532020	CLEIDE MARIA SANTOS DE ANDRADE	03/04/1956	56

ANEXO II**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas

categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

*(..)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;*

XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

*(..)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."*

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 240



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, no CPF sob o nº _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO VALORES (R\$)

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 240



Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu, _____, exerço o Cargo de _____, lotado na cidade de _____, com carga horária de _____ na cidade de _____, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 240

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo

VI - EAS;

VII – VDRL;

VIII –Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

XI – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XIII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré- admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA-CA-DEP

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 017/2022 DE 03/11/2022

SEQ.	PROCESSO	DATA DE ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000421/2022	05/10/2022	INDEFERIDO
02	PMARA/000431/2022	06/10/2022	INDEFERIDO
03	PMARA/000442/2022	13/10/2022	INDEFERIDO
04	PMARA/000451/2022	14/10/2022	INDEFERIDO
05	PMARA/000461/2022	17/10/2022	DEFERIDO
06	PMARA/000471/2022	18/10/2022	DEFERIDO
07	PMARA/000473/2022	24/10/2022	DEFERIDO
08	PMARA/000474/2022	25/10/2022	DEFERIDO

Dirlei Silva Sodré
Presidente - CADEP



Município de Araruama

Poder Executivo



RESOLUÇÃO Nº 02 de 05 outubro de 2022

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal do CMDCAA/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Araruama- RJ, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1393 de 20 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. **Constituir Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araruama – RJ.**

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

a) **Anderson dos Santos**, representante da Sociedade Civil.

b) **Cândida Maria Pereira do Carmo**, representante da Sociedade Civil.

c) **Meriluci Moraes Martins**, representante do Poder Público.

d) **Antônio Carlos de Sá Canelas**, representante do Poder Público

Art. 3º. A Comissão será coordenada pela Presidente e Vice – Presidente do CMDCAA e terá como competência :

I - Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência ;

II - Propor e encaminhar de acordo com as determinações estabelecidas, os critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, divulgação, organização, composição, bem como os materiais a serem utilizados durante a X Conferência;

III - Organizar e coordenar a X Conferência ;

IV - Dar suporte técnico operacional durante o evento;

V - Manter o colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais da X Conferência ;

VI - Resolver os casos omissos.

Art 4º - Para a operacionalização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama, a Comissão Organizadora contará com o apoio da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araruama, 05 de outubro de 2022

**Anderson dos Santos
Presidente do CMDCAA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na lei Municipal nº 1393 de 20 de novembro de 2006, art. 5º inciso III, **convoca toda a população da cidade de Araruama**, através das entidades representativas dos diversos segmentos sociais organizados, seja em Associação de Moradores, Sindicatos de Classes, Clubes de Serviços, Entidades Filantrópicas, Federações e Conselhos para participarem da **X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama**, a ser realizada no dia **01 de dezembro de 2022**, das 8:00 às 17:00 h, no Espaço Cidade da Criança, Outeiro - Araruama - RJ, sob o Tema: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela covid 19, violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantias de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade".

Eixos Temáticos :

1) Promoção e garantia dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

2) Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da covid.

3) Ampliação e consolidação de participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós pandemia.

4) Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.

5) Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós pandemia do covid - 19.

A participação de todos é fundamental e cada um de nós é capaz de fazer muito mais por si e pelo outro à medida que buscamos através da comunicação humana dar e receber. Participe!!!!

Araruama, 03 de novembro de 2022.

**Anderson dos Santos
Presidente do CMDCAA**

TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 255/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **MJRE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.851.921/0001-81, com sede estabelecida

na Rua Baldraco, nº 179, Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.780-220, por seu representante legal, Rodrigo da Costa Evangelho, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 3.230, bloco 3, apto 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.631-054, portador da Carteira de Identidade nº 2006137761, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 021.595.167-08, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 14.576/2021, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 255/2021**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 15/2021, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem da Rua Fortaleza, Rua Prefeito Mario Castanho, Trecho da Rua Capitão Vergana e Trecho da Rua Yara e construção do calçadão (calçada e ciclovia) no bairro - Coqueiral - Araruama/RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 14.576/2021".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 255/2021, por novo período de 30 (trinta) dias, passando sua conclusão para 19 de novembro de 2022, independente de aviso, notificação ou interpelação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 20 de outubro de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita**

**Claudio Leão Barreto
Secretaria Municipal De Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**

**MJRE CONSTRUTORA LTDA
Rodrigo da Costa Evangelho
Representante Legal**

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2022 (2ª RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE e, a sociedade empresária **MJRE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.851.921/0001-81, com sede estabelecida na Rua Baldraco, nº 179, Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.780-220, por seu representante legal, Rodrigo da Costa Evangelho, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 3.230, bloco 3, apto 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.631-054, portador da Carteira de Identidade nº 2006137761, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 021.595.167-08, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, por meio do processo administrativo nº 16.475/2021, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 256/2021**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 16/2021, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e urbanização da Rua Interna Projetada no Complexo Darcy Ribeiro, Rua Tibor, Rua Coronel Doring e Av. Litorânea – Loteamento Salinas – Araruama/RJ", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 16.475/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 16/2021, Contrato de Prestação de Serviços nº 256/2021, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens acrescidos e itens novos, analisados de forma individual, correspondendo os respectivos reajustes aproximados a 10,86% (acréscimo), 0,07% (supressão), totalizando 9,63% sobre o valor contratual, sob total responsabilidade da SOUSP, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos do parecer da Controladoria as fls. 2.677.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor total do contrato, após a rerratificação, corresponde R\$ 4.201.429,87 (quatro milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referên-

cia correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.20.1012, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.91.00.00.00, Fonte de Recursos nº 100 – RECURSOS PRÓPRIOS, Empenho nº 2235/2022, Nº da despesa 209, no valor de R\$ 368.915,04 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e quinze reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 18 de Outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

CLAUDIO LEÃO BARRETO
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

MJRE CONSTRUTORA LTDA
Rodrigo da Costa Evangelho
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2022 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE e, a sociedade empresária **SPE CP & D EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ

sob o nº 19.953.960/0001-02, com sede estabelecida na Rua Jose Gomes Amado Sobrinho, nº 180, Jardim Aparecida, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, por seu representante legal Sr. Elias Miranda de Jesus, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 004.952.751-8, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob nº 025.126.267-76, domiciliado na Rua Nova Iguazu, Quadra 29, Lote 19, Recreio, Rio das Ostras/RJ, CEP: 28.895-350, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, por meio do Processo Administrativo nº 17.029/2021, na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2022**, cujo objeto é a "execução de serviços de drenagem e recapeamento da Avenida Araruama – Parque Hotel, Araruama/RJ", que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 17/2021, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 17.029/2021, com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 09/2022, por novo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de novembro de 2022 e a terminar em 03 de janeiro de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

III – Dos efeitos do presente aditamento:

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 21 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Claudio Leão Barreto

SPE CP & D EMPREENDIMENTOS LTDA
Elias Miranda de Jesus
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Município de Araruama

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

Aos três dias do mês de novembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Sr^a **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma Secretária Municipal de Educação, Sr^a **Anna Paula da Silva Franco**, portadora da carteira de identidade n.º 108877671 e do CPF N.º 073.211.657-01, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 083/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, com chip, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do quadro permanente da Secretaria de Educação, ocupantes dos cargos de Professor I e II, que estiverem**

em regência, bem como para Diretores e Vice-Diretores, Orientador Educacional, Orientador Pedagógico e Supervisor Educacional, conforme os ditames da Lei Municipal n.º 2.277/2018, datada de 19 de dezembro de 2018, bem como os Decretos n.º 069 e 134/2019, bem como os cargos de Advogado, ASG, Artífice Especializado, Assist.Social, Auxiliar de disciplina, Digitador, Engenheiro Elétrico, Fisioterapeuta, Interprete de Libras, Merendeira, Monitor de Transporte Escolar, Motorista C e D, Nutricionista, Of. Administrativo, Pedagogo, Programador, Psicólogo, Psicomotricista, Secretário Escolar, Serv. Ser.Pesado e Vigia concedidos pela Prefeita a contar de julho/2022.”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC – ANEXO I do Edital às fls.194 à 235 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 599 a 601 do processo administrativo n.º 15.394/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, com chip, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do quadro permanente da Secretaria de Educação, ocupantes dos cargos de Professor I e II, que estiverem em regência, bem como para Diretores e Vice-Diretores, Orientador Educacional, Orientador Pedagógico e Supervisor Educacional, conforme os ditames da Lei Municipal n.º 2.277/2018, datada de 19 de dezembro de 2018, bem como os Decretos n.º 069 e 134/2019, bem como os cargos de Advogado, ASG, Artífice Especializado, Assist.Social, Auxiliar de disciplina, Digitador, Engenheiro Elétrico, Fisioterapeuta, Interprete de Libras, Merendeira, Monitor de Transporte Escolar, Motorista C e D, Nutricionista, Of. Administrativo, Pedagogo, Programador, Psicólogo, Psicomotricista, Secretário Escolar, Serv. Ser.Pesado e Vigia concedidos pela Prefeita a contar de julho/2022, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 083/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 15.394/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, com chip, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do quadro permanente da Secretaria de Educação, ocupantes dos cargos de Professor I e II, que estiverem em regência, bem como para Diretores e Vice-Diretores, Orientador Educacional, Orientador Pedagógico e Supervisor Educacional, conforme os ditames da Lei Municipal n.º 2.277/2018, datada de 19 de dezembro de 2018, bem como os Decretos n.º 069 e 134/2019.	UNID	2.743	R\$ 300,00	R\$ 9.874.800,00
1	TAXA DE ADMNISTRAÇÃO %			R\$ 300,00	R\$ 9.874.800,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ N.º: 04.627.085/0001-93	Telefone:
Endereço: Rua Bárbara Heliodora, n.º 399, Mezanino B, Centro	

Cidade: Governador Valadares	UF:MG	CEP:35.010-040
Endereço Eletrônico:		
Representante: Jullyana Silva Alves		
RG n.º / Órgão Expedidor / UF:MG	CPF:027.727.096-04	
-7.234.399-SSP/MG		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização

de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 083/2022.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 083/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 083/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega será de máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da listagem de servidores apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, devendo ser emitidos em ordem alfabética rigorosa, conforme Termo de Referência – Anexo I.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos cartões na Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama/RJ, CEP: 28970-000, personalizados, com personalização previamente aprovada pelo município, com o nome do servidor, protegidos contra roubo e extravio, por meio de senha pessoal e intransferível. Devem estar em envelope lacrado e com manual básico de utilização, conforme Termo de Referência- Anexo I.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 083/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qua-

lificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do

Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 083/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 083/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor,



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 083/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 15.394/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 03 de Novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

ANNA PAULA DA SILVA FRANCO
Secretária Municipal de Educação

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO E SERVIÇOS LTDA
Jullyana Silva Alves
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

Aos oito dias do mês de novembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n.º120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 100/2022, para formação da Ata

de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de material de drenagem pluvial para serem utilizados em logradouros e áreas públicas”**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE -SOU SP – ANEXO I do Edital às fls. 75 à 121 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 349 a 353 do processo administrativo n.º18.475/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - SOUSP, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar,

lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de material de drenagem pluvial para serem utilizados em logradouros e áreas públicas”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 100/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 18.475/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO S/ BDI	PREÇO C/ BDI	TOTAL C/ BDI
1	00529	EMOP	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, P/AGUAS PLUVIAIS, PS-1, SEM PINTURA, DE 0300MM	5000	R\$ 59,55	R\$ 65,50	R\$ 327.500,00
2	00530	EMOP	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, P/AGUAS PLUVIAIS, PS-1, SEM PINTURA, DE 0400MM	15000	R\$ 74,05	R\$ 81,45	R\$ 1.221.750,00
3	00532	EMOP	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, P/AGUAS PLUVIAIS, PS-1, SEM PINTURA, DE 0600MM	5000	R\$ 179,55	R\$ 197,50	R\$ 987.500,00
4	06.251.0031-0	EMOP	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PARA GALERIAS DE AGUASPLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 400MM, JUNTA DE ARGAMASSA. FORNECIMENTO	2000	R\$ 139,55	R\$ 153,50	R\$ 307.000,00
5	06.251.0033-0	EMOP	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PARA GALERIAS DE AGUASPLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 600MM, JUNTA DE ARGAMASSA. FORNECIMENTO	5000	R\$ 239,55	R\$ 263,50	R\$ 1.317.500,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

6	06.251.0035-0	EMOP	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PARA GALERIAS DE AGUASPLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 800MM, JUNTA DE ARGAMASSA. FORNECIMENTO	2000	R\$ 369,55	R\$ 406,50	R\$ 813.000,00
7	06.251.0037-0	EMOP	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PARA GALERIAS DE AGUASPLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 1000MM, JUNTA DE ARGAMASSA. FORNECIMENTO	1000	R\$ 539,55	R\$ 593,50	R\$ 593.500,00
						TOTAL	R\$ 5.567.500,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	
CNPJ Nº: 39.845.656/0001-40	Telefone: (22) 2673-2613
Endereço: Rodovia RJ 124 Km 34,5, Cerâmica	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: comercial@artelagos.com.br	
Representante: Carolina de Miranda Santos Braun	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 09.547.304-7 Detran/RJ	CPF: 070.280.547-56

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE-SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 100/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial –

SRP n.º 100/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 100/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I), conforme solicitado pela SOUSP com prazo máximo de 10 dias, a partir da ordem de entrega, pelo período de 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I), nos locais solicitados pela SOUSP, dentro da área abrangida pelo Município;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 100/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 100/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 100/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

restou provado no processo administrativo 17196/2022,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MICHELLA FERREIRA DA SILVA AIRES, Professor II, SUP – 17, matrícula 3220, lotada na Nova Escola Ecológica Municipal Prefeito Altevir Barreto, REDUÇÃO EM 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo 17196/2022, nos**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 100/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 18.475/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 08 de Novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Carolina de Miranda Santos Braun
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

termos dos Art. 01 e 07, da Lei Municipal nº 1.887/2014, com início em 06/09/2022 e término em 06/09/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de outubro de 2022.

ANNA PAULA DA SILVA FRANCO
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 10701

PORTARIA SEDUC/134/2022
DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17196/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 444 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Sra. **JHONE DE OLIVEIRA CLAUDIO**, para responder pelo cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – Secretaria de Fazenda e Planejamento**, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 445 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **IGOR RESENDE VICENTE** do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – Secretaria De Transporte**, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 446 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **IGOR RESENDE VICENTE** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – Gabinete da Prefeita**, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 002/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados** para assinatura do **TERMO DE POSSE PROVISÓRIA**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído todas as etapas do edital da guarda municipal, com vistas à nomeação e posse para o curso de formação da Guarda Civil Municipal, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II, do Presente Edital. Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quando do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

Os candidatos deverão se apresentar no dia 18/11/2022 (sexta-feira) às 9hrs na Secretaria Municipal de Segurança munidos de seus documentos pessoais de identificação e, posteriormente ocorrerá a cerimônia de assinatura do Termo de Posse Provisória no dia 21/11/2022 (segunda-feira) às 9hrs na Secretaria Municipal de Segurança, localizada no Parque de Exposições de Araruama - Manoel Marinho Leão, situado na R. Dr. Batista, s/n - Fazendinha, Araruama - RJ, 28970-000.

O curso de formação se iniciará no mesmo dia da cerimônia de assinatura do Termo de Posse, dia 21/11/2022.

DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 10 de novembro de 2022.

LÍVIA BELLO
Prefeita

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME
48º	ELIANA TARTARI MENDES
49º	HELOIZA COSTA LEITE
50º	MARCELO FERNANDES MOURA
51º	ZAQUEU DA SILVA SIQUEIRA
52º	RAFAEL BASTOS SANTOS
54º	LUAN MORAES DE SOUZA
56º	HIGOR MATEUS ANDRADE DE CARVALHO
64º	LUCAS NUNES DE MELO
66º	EDVILSON DE OLIVEIRA TETÉ JUNIOR
67º	JADLA DE CAMPOS CARVALHO
68º	IGOR SORRENTINO DE AMORIM MENDONÇA
69º	BRUNO FREITAS DA SILVA PORTELA
71º	LOUHANA CONCEIÇÃO COSTA CORREA
72º	RODRIGO MACIEL PAIVA
73º	JORGE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
74º	ISABELA FIGUEIREDO CARDOSO DA SILVA
76º	SAULO JOSÉ DE ARAUJO BARCELLOS
77º	RAFAELA REGINA MENHOLDEN DE LIMA
78º	GREICIELI SANTANNA DE MATTOS
81º	MAURICIO CASSIANO DOS SANTOS JUNIOR
83º	MATHEUS DOS SANTOS MEDEIROS
84º	PATRICIA DOS SANTOS SALLES DA COSTA
87º	ALESSANDRO AUGUSTO COSTA
88º	ELDE DOS SANTOS PEREIRA
90º	WALACE RAFAEL MOREIRA MANTUANO
94º	MARCIO LUAN FELIX DE ANDRADE
97º	BRUNO DA SILVA JARDIM
98º	ANNA CAROLINA RIBEIRO CARVALHO LOUREIRO
99º	LUIZ FELIPE GONÇALVES DA COSTA
104º	LEONARDO DOS SANTOS BRASIL
105º	LUCAS RODRIGUES ALVES
106º	LUCAS DA SILVA DOMINGUES

Município de Araruama Poder Executivo

Continuação Pág. 24 - ANEXO I

108°	TAYANE DA SILVA SANTANA MELO	111°	VANIA CLICIA DE SOUZA SILVA	114°	EDISON CARLOS CARVALHO DE ALMEIDA JUNIOR
------	------------------------------	------	-----------------------------	------	--

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: _____
MEMO. Nº / DATA ADM.: / /
ATO Nº / DATA ADM.: / /
CARGO: _____

Cadastro de Pessoa

Nome completo: _____ Telefone: () _____
Celular: () _____ E-mail: _____
Endereço: _____, nº: _____, Complemento: _____
Bloco: _____, Apartamento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____

Pessoa Física

Local de Nascimento(CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: ____/____/____
SEXO: () F () M Nacionalidade: _____

DOCUMENTAÇÃO

1. RG (Nº IDENTIDADE): _____ Orgão/UF: _____, Emissão: ____/____/____
2. Registro Profissional (nº): _____ Orgão/UF: _____, Emissão em: ____/____/____
Validade: ____/____/____
3. CPF: _____
4. PIS/PASEP: _____
5. CTPS(Nº): _____ SÉRIE/UF: _____
Data de Emissão: ____/____/____

FILIAÇÃO:
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____

Título de Eleitor - Zona: _____ Seção: _____ Nº do Título: _____
CNH: _____ Categoria: _____ Venc. CNH: ____/____/____ Emissão CNH: ____/____/____
Raça: () Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda;

CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)
Agência (Com dígito): _____ Conta: _____ [Obrigatório o comprovante de conta bancária informada neste campo]

Número de Dependentes: [] Obs: somente para dedução de IRRF, comprovação com documentos.
Dep. [] Nasc.: ____/____/____ () Doc.
Dep. [] Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Araruama, _____ de _____ de _____, Assinado: _____

DECLARO, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIO- NAIS DOS EDITAIS Nº 3, 4, 5 E 6 DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUA- MA/RJ Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIO-
NAIS

GUARDA CIVIL

TODOS OS CANDIDATOS DA LISTAGEM ABAIXO,
FORAM CONSIDERADOS

APTOS NOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
48°	ELIANA TARTARI MENDES
49°	HELOIZA COSTA LEITE

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO** PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA

50°	MARCELO FERNANDES MOURA
51°	ZAQUEU DA SILVA SIQUEIRA
52°	RAFAEL BASTOS SANTOS
54°	LUAN MORAES DE SOUZA
56°	HIGOR MATEUS ANDRADE DE CARVALHO
64°	LUCAS NUNES DE MELO
66°	EDVILSON DE OLIVEIRA TETÉ JUNIOR
67°	JADLA DE CAMPOS CARVALHO
68°	IGOR SORRENTINO DE AMORIM MENDONÇA

MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, TORNA PÚBLICO a avaliação médica admissional dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.

69°	BRUNO FREITAS DA SILVA PORTELA
71°	LOUHANA CONCEIÇÃO COSTA CORREA
72°	RODRIGO MACIEL PAIVA
73°	JORGE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
74°	ISABELA FIGUEIREDO CARDOSO DA SILVA
76°	SAULO JOSÉ DE ARAUJO BARCELLOS
77°	RAFAELA REGINA MENHOLDEN DE LIMA
78°	GREICIELI SANTANNA DE MATOS



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 25 - RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

81°	MAURICIO CASSIANO DOS SANTOS JUNIOR
83°	MATHEUS DOS SANTOS MEDEIROS
84°	PATRICIA DOS SANTOS SALLES DA COSTA
87°	ALESSANDRO AUGUSTO COSTA
88°	ELDE DOS SANTOS PEREIRA
90°	WALACE RAFAEL MOREIRA MANTUANO

94°	MARCIO LUAN FELIX DE ANDRADE
97°	BRUNO DA SILVA JARDIM
98°	ANNA CAROLINA RIBEIRO CARVALHO LOUREIRO
99°	LUIZ FELIPE GONÇALVES DA COSTA
104°	LEONARDO DOS SANTOS BRASIL
105°	LUCAS RODRIGUES ALVES
106°	LUCAS DA SILVA DOMINGUES

108°	TAYANE DA SILVA SANTANA MELO
111°	VANIA CLICIA DE SOUZA SILVA
114°	EDISON CARLOS CARVALHO DE ALMEIDA JUNIOR

Araruama, 10 de novembro de 2022.

Livia Bello
Prefeita

PORTARIA Nº 754 **DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA **PROCESSO ADMINISTRATIVO 20630/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20630/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **DAMIANA QUISSYLLA GOMES DA SILVA**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 79.965.174, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 20630/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/11/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de novembro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 756 **DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas

atribuições e competência conferidas por Lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativos de nº 15781/2022;

Considerando a falta grave imputada ao servidor nos autos do Procedimento Administrativo de nº 15781/2022;

Considerando o inciso VI do Artigo 187 da Lei Municipal 548/1985: “A pena de demissão será aplicada nos casos de – IV – Procedimento irregular incompatível com o decoro e com a dignidade do serviço público; VII – Lesão aos cofres públicos e dilapidação patrimônio municipal.”;

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 15781/2022, em face do servidor **CLÁUDIO ROBERTO ANTUNES DE SOUZA**, titular do cargo de **Vigia**, Matrícula nº: 9960158, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art.2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2022.

Livia Bello
Prefeita
Livia de Chiquinho

PORTARIA Nº 784 **DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21021/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 21021/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ELIZABETH MENDES DE OLIVEIRA**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9.961.312, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 21021/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/11/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



**PORTARIA Nº 785
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21061/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 21061/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **GABRIEL RODRIGUES PEÇANHA**, Efetivo, **Motorista**, Matrícula 79.964.057, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 21061/2022.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/11/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

“NOTIFICAÇÃO Nº 01 – PARA REPAROS DE PATOLOGIAS”

À AMRX ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ : 18.834.989/0001-02

Rodovia Amaral Peixoto, KM 90,3, Lote 02 – Bananeiras – Araruama / RJ.

Prezado Senhor,

Através de visita técnica ao local da galeria de deságue executada pela empresa **AMRX ENGENHARIA LTDA EPP**, referente ao **Contrato de Prestação de Serviços 109/2019**. A patologia encontra-se no entroncamento da Rua Castelo Nuevo com a Rua General Eurico Gaspar Dutra, constatou-se que a galeria está cedendo na parte central, causando deformidade no pavimento, ocasionando uma “bacia” sobre a galeria, além de estar impendendo que sejam executadas as melhorias necessárias no pavimento.

Sendo assim notifica-se a empresa, para que a mesma possa estar realizando a reparação da patologia presente. Tal problema se trata de ordem executiva por parte da empresa executora da obra, visto que a drenagem deve ser executada de forma a garantir a estanqueidade e vedação de seus componentes para que não ocorra tal problema (fuga de material). Pelo que indica o fato de ter cedido a galeria, são indícios que esteja ocorrendo fuga de material, ocasionando assim desnivelamento da mesma. Afetando assim o nivelamento da pavimentação. A seguir seguem as fotos do local.



Devido a este fato apresentado, fica notificada a empresa a cumprir os reparos necessários, visto que a mesma possui responsabilidade legal durante 05 (cinco) anos sobre a solidez e segurança das trabalhos oferecidos, tanto quanto aos materiais quanto aos serviços prestados, segundo Artigo 618 do Código Civil. Esta iniciativa visa preservar os interesses públicos, quanto a seguridade dos serviços executados.

Fica advertida a empresa a responder esta notificação no prazo de 05 dias úteis a partir da data de ciência da mesma.

A não observância e cumprimento do prazo estipulado no contrato podem acarretar em sanções administrativas ora estipuladas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Araruama/RJ, 27 de Outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Ciente: _____ / _____ / _____

À AMRX ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ : 18.834.989/0001-02

3ª edição do Festar agita Araruama até terça-feira (15)

Acontece até terça-feira (15) o 3º Festival de Teatro de Araruama, com 26 espetáculos, sendo 25 competitivos e 1 convidado. Dentre eles, 14 espetáculos do Município, com os grupos Trupe Insanna, Gente Insanno, Izzie e Ninoco, Teatrama e o convidado: Cia Arte Cultura Brasileira.

12 outras peças teatrais serão realizadas por grupos das cidades de Maricá - RJ, Nova Iguaçu - RJ, Rio de Janeiro - RJ, Vitória - ES e São João Nepomuceno - MG. Além desses, este ano, o público terá a oportunidade de apreciar, pela primeira vez, uma apresentação do Recife - PE.

Todos os espetáculos são gratuitos e divididos por categorias, representadas por cores. Adulto (Vermelho): são espetáculos de cunho adulto e ocorrem todos no Teatro Municipal de Araruama. Alternativo (verde): são espetáculos com propostas diferenciadas e ocorrem

no Espaço Multicultural Gene Insanno.

Há ainda as categorias: Monólogo (rosa), com espetáculos de 1 ator e ocorrem no Espaço Multicultural Gene Insanno, e Teatro de Rua (amarelo): Teatro para todas as idades e ocorrem na Concha Acústica, na Praça Antônio Raposo.

Na parte da manhã, ocorrerão debates entre os jurados, e os grupos conversam entre si sobre os espetáculos do dia anterior. Esse diálogo é aberto para o público assistir.

O vencedor de cada categoria será julgado por 3 especialistas. São eles: Luciana Ezarani, idealizadora do projeto Cantarolando Histórias, e dirigente do Grupo Teatral Aslucianas, há 20 anos, realizando teatro de rua no subúrbio do Rio de Janeiro, de forma gratuita e disponível a todos. Jiddu Saldanha, mímico desde 1989, formado em teatro pela PUC-Curitiba e cofundador da OFICENA

3º FESTAR

Festival de Teatro de Araruama

10 a 15 Novembro de 2022
amanhã vai ser um novo dia

10/11 QUINTA	11/11 SEXTA	12/11 SÁBADO	13/11 DOMINGO	14/11 SEGUNDA
INFÂNCIA À LUZ DE VELAS Teatrama Araruama/RJ 14h Teatro Municipal L	GRITO DE LIBERDADE Cia Arte Cultura Brasileira Araruama/RJ 14h Teatro Municipal ★ 12	PRESENTE DE GREGO Trupe Insanna Araruama/RJ 14h Teatro Municipal 16	ERA UMA VEZ... QUEM QUISER QUE CONTE TRÊS Gene Insanno Araruama/RJ 14h Teatro Municipal L	OS DOIS NOS VINTE E DOIS O Teatro do Ambulante Rio de Janeiro/RJ 14h Teatro Municipal L
IZZIE & NINOCO: CAÇADORES DE ESTRELAS Izzie & Ninoco Araruama/RJ 15h30 Praça João Hélio L	DIVAN NA COMUNIDADE Gene Insanno Araruama/RJ 15h30 Praça João Hélio L	CADA UM EM SEU CANTO, CADA QUAL A SEU MODO Teatrama Araruama/RJ 15h30 Praça João Hélio L	A FAMÍLIA REBOLA BOLA Teatrama Araruama/RJ 15h30 Praça João Hélio L	BALANGANDÃ Cia de 2 Maricá/RJ 15h Praça João Hélio L
@DOLESCENTE Teatrama Araruama/RJ 19h30 Teatro Municipal 14	MONÓLOGO DE DOIS Teatrama Araruama/RJ 17h eMGI 12	MANUAL DE SOBREVIVÊNCIA AO PATRIARCADO Gene Insanno Araruama/RJ 17h eMGI 16	INFANSONORA Cia Fantasia de Artes Cênicas Vitória/ES 17h eMGI ESPETÁCULO PARA BEBÊS L	TANGOTRAMA Teatrama Araruama/RJ 17h eMGI L
ECOS DE ESPERANÇA Fábio Blanc Araruama/RJ 21h30 eMGI L	ENTRE NÓS Teatro das Rosas Rio de Janeiro/RJ 19h30 Teatro Municipal 16	LADRÃO QUE ROUBA LADRÃO Lacrala's Produções Maricá/RJ 19h30 Teatro Municipal L	CONSELHO DE CLASSE Teatro de Busto Rio de Janeiro/RJ 19h30 Teatro Municipal 12	A MALA Teatrama Araruama/RJ 17h40 eMGI L
Adulto Infantil Teatro de Rua Alternativo Monólogo Convidado	EM SUSPENSO Vitória Valerav Rio de Janeiro/RJ 21h30 eMGI 12	O PALHAÇO DA VIDA Cia Pais e Filhos São João Nepomuceno/MG 21h30 eMGI 10	UMA PROFESSORA POSITIVA Suzana Diks Rio de Janeiro/RJ 21h30 eMGI 16	O PATINHO FEIO Trupe Investigativa Arrato Cênico Nova Iguaçu/RJ 19h30 Teatro Municipal L
	ESPETÁCULOS GRATUITOS! Contribua com 1kg de alimento não-perecível	Ingressos entregues 30m antes dos espetáculos	Premiação: 15/11 às 19h @festar.araruama	O AMOR É BREGA - E POLÍTICO! Núcleo Teatro de Pesquisa Experimental Recife/PE 21h30 eMGI 18
				15/11 TERÇA CONTANDO E RECONTANDO CONTOS Cia Villelarte Nova Iguaçu/RJ 14h Teatro Municipal L

eMGI: Espaço Multicultural Gene Insanno - Rua Cel. Doring, 71 - Salina Branca

REALIZAÇÃO: APOIO: PATROCÍNIO:

– Curso livre de teatro do teatro Municipal de Cabo Frio. Dani Câmara, Atriz, Cantora, Compositora e Diretora Teatral, formada em Arte cênica e direção

teatral pela UFRJ. Atualmente, desenvolve seu trabalho autoral Febre, lançado em 2021 nas plataformas digitais de música. Uma curiosidade, o

evento é para, literalmente, todas as idades. O espetáculo Infansonora é disponível para bebês de até 3 anos, e competirá na categoria alternativa,

com o grupo Cia Fantasia de Artes Cênicas, Vitória - ES, que se apresenta domingo (13), às 17h, no Espaço Multicultural Gene Insanno.

Prolagos promove campanha de negociação de débitos

A Prolagos vai oferecer uma grande oportunidade para os usuários que estão com alguma pendência na conta de água pra terminar o ano sem dívidas com a concessionária.

Com o slogan 'A chance chegou, negociou, é gol', a empresa inicia a campanha de negociação de débitos, que oferece benefícios exclusivos de pagamento, como: isenção de juros e multas, descontos que chegam a 80%, parcelamento em até 100 vezes, dependendo do tempo da dívida, e entrada facilitada. Os casos serão analisados individualmente.

Os usuários de toda área de concessão, composta pelos

municípios de Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande e São Pedro da Aldeia, terão até o dia 15 de dezembro para negociar suas dívidas. "Nossa intenção é oferecer propostas de acordo com o orçamento do cliente. Para isso, nossas equipes estão preparadas para dialogar e avaliar cada caso de forma exclusiva", explica Saimon Moreira, gerente Comercial da Prolagos.

Para negociar, basta ter em mãos o documento de identidade (RG), CPF e uma conta de água. As condições de negociação podem ser consultadas por WhatsApp ou ligação pelo número 0800 7020 195 ou nas

lojas de atendimento. As unidades funcionam de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Lojas de Atendimento:

- Armação dos Búzios – Av. Bento José Ribeiro Dantas, 5.396, Lojas 2/3, Manguinhos
- Arraial do Cabo – Rua Rui Barbosa, 46, Praia dos Anjos
- Cabo Frio – Avenida Assunção, 01, Centro, e no distrito de Tamoios, na Avenida Independência, Lote 16, Quadra 15, Una Park Shopping, loja 12, bloco 2, Unamar
- São Pedro da Aldeia – Av. Nilo Peçanha, 46, Centro
- Iguaba Grande – Rua Nossa Senhora de Fátima, 15, Centro

ANUNCIE AQUI

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 10789/2022

AMELIA DA NATIVIDADE LIMA DOS SANTOS, CPF nº 223.988.217-49, torna público que RECEBEU a Licença Ambiental PRÉVIA nº 0166/2022, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de acréscimo residencial unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua Santa Bárbara, Lote 20, Quadra 62, Loteamento Cidade Atlântica, Gleba "C", Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.